



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 010/2018

Projeto de Lei nº 018/2018

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a Incluir a Feira Noturna de Itapevi - FENOIT no calendário oficial de eventos do Município.

Autora: Thiago da Silva Santos - PSL

Emendas _____ Substitutivo _____

Rejeitado Retirado pelo Autor Arquivado

Aprovado Autógrafo nº: _____

Veto _____ Rejeitado Aprovado

Lei Nº _____

Observações _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 18 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
A Comissão de	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Educação
<input type="checkbox"/>	Planejamento e Serviços Públicos
<input type="checkbox"/>	Indústria e Comércio
<input type="checkbox"/>	Finanças e Tributação
26/02/2018	

Autoriza o Poder Executivo a Incluir a "Feira Noturna de Itapevi - FENOIT" no calendário oficial de eventos do Município.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Oficializa no calendário oficial de eventos e de programações do Município, a "Feira Noturna de Itapevi - FENOIT".

Art. 2º A Prefeitura através da suas Secretarias e demais órgãos públicos, com a colaboração de empresas privadas e outras entidades civis, poderão promover eventos para a preservação cultural entre os munícipes.

Parágrafo Único A Prefeitura poderá fazer a concessão de espaço a empresas privadas, desde que sejam realizadas por chamadas públicas e todas as despesas ficarão sob a responsabilidade do concessionário.

Art. 3º Para a realização a Prefeitura disponibilizará o Recinto de Eventos, bem como indicar outros locais.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, regulamentar a presente lei, para todos os efeitos legais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 26 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
PROTOCOLO	
26 JAN. 2018	
<i>Em</i>	
Emerson Carlos Fernandes	
Auxiliar Legislativo I	
Câmara Municipal de Itapevi	
Assinatura	


Thiago da Silva Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

A proposta apresentada visa permitir a realização de Feira Noturna e este critério se faz necessário para dar a devida identidade a este segmento, contando objetivamente com a sua inclusão no cenário municipal, sendo referendada com a autorização da Prefeitura Municipal de Itapevi, para seu pleno funcionamento.

Assim, observados os critérios de oportunidade e conveniência, próprios da Administração Pública, atendendo ao legítimo interesse público, social e coletivo.

Pelos motivos apresentados, solicito aos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa a aprovação deste projeto de lei, diante o caráter relevante vislumbrado.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 26 de janeiro de 2018.

Thiago da Silva Santos

Vereador